

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA DECRETO Nº 04406, de 25 de novembro de 2020

DECRETO Nº 04406/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 19.589,03 (dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	300,00
02.02.06.181.0001.2.027 - CONVENIO POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	59		100	2.381,37
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	96	ENSINO	101	1.132,99
449052 - Equipamentos e Material Permanente	102	ENSINO	101	1.188,00
02.03.12.365.0006.2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	153	ENSINO	101	792,00
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	497	PACS	159	1.864,67
449052 - Equipamentos e Material Permanente	471	ALIESA	192	4.380,00
02.04.10.302.0013.2.072 - MANUTENCAO ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	SAUDE	102	850,00
02.05.08.122.0001.2.048 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEP. AS. SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	545	AS.SOC	100	1.700,00
02.05.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
339030 - Material de Consumo	342	FMI	100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				19.589,03

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)						
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR		
02.01.04.122.0001.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO						
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	6		100	300,00		
02.02.04.122.0000.0.017 - CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES DE UTILIDADE PUBLICA						
335041 - Contribuicoes	26		100	850,00		
02.02.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO						
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	39		100	2.000,00		
02.02.06.181.0001.2.027 - CONVENIO POLICIA MILITAR						



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA DECRETO Nº 04406, de 25 de novembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR	
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	381,37	
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	99	ENSINO	101	1.132,99	
02.03.12.365.0008.2.009 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL					
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	168	ENSINO	101	1.980,00	
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS					
339030 - Material de Consumo	255	EMPAB	159	1.864,67	
02.05.08.122.0001.2.048 - MANUTENCAO ATIVIDADES DEP. AS. SOCIAL					
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	335	AS.SOC	100	1.700,00	
02.05.08.243.0000.0.007 - TRANSF. CENTRO CULTURAL IRMA MARTHA - FIA					
335043 - Subvencoes Sociais	347	F.I.A.	100	5.000,00	
TOTAL DE ANULAÇÃO			,	15.209,03	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		4.380,00			
TOTAL DE RECURSOS		19.589,03			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 25 de novembro de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES PREFEITO MUNICIPAL